



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000304/2021-61

APOSTILAMENTO nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora Substituta STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, portadora do RG nº. 326754258 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 322.515.668-05, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 720, de 21/07/2021 (doc. SEI 3159559), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº. 2850 - Bairro Dionisio Torres, CEP 60125-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA** brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000304/2021-61 acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço de apoio a Pesquisa e Desenvolvimento (Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior), prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Reajuste de Salário Mínimo conforme MP 1.172/2023 de 1º de maio/2023 e Reajuste do Vale Transporte, conforme Decreto 5.581, de 19 de maio de 2023.

a) 3 PE Nº 052022-FIOCRUZ AM - CCT 2023(Salário Mínimo)

Reajuste Salário mínimo, conforme MP 1.172/2023 de 1º de maio/2023.

b) 3a Nº 052022-FIOCRUZ AM - CCT 2023 (Acréscimo de postos) – 1º Aditivo

Conforme solicitado no 1º Termo Aditivo – A Partir de 17/05/2023.

c) 3b PE Nº 052022-FIOCRUZ AM - CCT 2023(Vale Transporte)

Reajuste do Vale Transporte, a partir de 21/05/2023, conforme Decreto 5.581, DE 19 DE MAIO DE 2023.

d) 3c PE Nº 052022 - FIOCRUZ AM - CCT 2023 (Prorrogação - Retirada de Custos não renováveis) - 2º Termo Aditivo.

Conforme 2º Termo Aditivo – Prorrogação do contrato por mais 12 meses (01/07/2023 a 01/07/2024) e ajustes dos Custos **NÃO Renováveis**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$433.514,08 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos), para R\$433.726,87 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), alterando também o valor total estimado de R\$5.202.168,96 (cinco milhões, duzentos e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor total estimado de R\$5.204.722,44 (cinco milhões, duzentos e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

RESUMO GERAL - 01/05/2023 A 16/05/2023 (Reajuste Salario Mínimo - Conforme MP1.172/2023 de 1º de MAIO/2023)

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.464,90	27.324,50	327.894,00
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 8.686,86	182.424,06	2.189.088,72
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.277,47	49.109,88	589.318,56
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 13.760,67	41.282,01	495.384,12
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 7.651,71	38.258,55	459.102,60
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 13.522,37	13.522,37	162.268,44
TOTAL	39	R\$ 61.363,98	351.921,37	4.223.056,44

RESUMO GERAL - A PARTIR DE 17/05/2023 (ACRESCIMO DE POSTOS)

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL /	VALOR TOTAL /
-----------------	---------	----------------	---------------	---------------

TIPO DE SERVIÇO	EMPREGADOS	POR EMPREGADO	MÊS	ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.464,90	27.324,50	327.894,00
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 8.686,86	182.424,06	2.189.088,72
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.277,47	49.109,88	589.318,56
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	3	R\$ 8.686,86	26.060,58	312.726,96
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	5	R\$ 12.277,47	61.387,35	736.648,20
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 13.760,67	41.282,01	495.384,12
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 7.651,71	38.258,55	459.102,60
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 13.522,37	13.522,37	162.268,44
TOTAL	47	R\$ 82.328,31	439.369,30	5.272.431,60

RESUMO GERAL - 21/05/2023 A 30/06/2023 (Reajuste do Vale Transporte, conforme Decreto nº 5.581 de 19 de maio de 2023)

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.499,41	27.497,05	329.964,60
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 8.686,86	182.424,06	2.189.088,72
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.277,47	49.109,88	589.318,56
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	3	R\$ 8.686,86	26.060,58	312.726,96
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	5	R\$ 12.277,47	61.387,35	736.648,20
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 13.760,67	41.282,01	495.384,12
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 7.651,71	38.258,55	459.102,60
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 13.522,37	13.522,37	162.268,44
TOTAL	47	R\$ 82.362,82	439.541,85	5.274.502,20

RESUMO GERAL - VALOR A PARTIR DE JULHO/2023 - após Retirada de Custos não renováveis

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.412,65	27.063,25	324.759,00
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 8.543,57	179.414,97	2.152.979,64
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	3	R\$ 8.686,88	26.060,64	312.727,68
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.071,36	48.285,44	579.425,28
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	5	R\$ 12.277,49	61.387,45	736.649,40
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 13.528,61	40.585,83	487.029,96
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 7.526,89	37.634,45	451.613,40
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 13.294,84	13.294,84	159.538,08
TOTAL	47	R\$ 81.342,29	433.726,87	5.204.722,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 10/10/2023. (cód. SEI 2451656). /

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 17 de outubro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 18/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 18/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167306** e o código CRC **B6A33737**.